PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) LEI esteve
fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 07/04/14
à 17/04/14.
Jari-RS 07/04/14

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

LEI N.º 1972 DE 03 DE ABRIL DE 2014

ALTERA ANEXO DA LEI 1934, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EM EXERCÍCIO –, COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1934, de 11 de dezembro de 2013 – Orçamento para 2014, criando a seguinte dotação orçamentária:
Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Projeto Atividade: 2033 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
3.1.90.04.00.00.00.00.0020 Contratação por Tempo Determinado

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1934/2013 – Orçamento para 2014, abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Projeto Atividade: 2033 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
3.1.90.04.00.00.00.00.0020 Contratação por Tempo Determinado R$ 21.000,00

Art. 3º Servirá de recurso, para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), proveniente da redução das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Projeto Atividade: 2030 Manutenção das Atividades das Escolas Municipais
(150) 3.1.90.04.00.00.00.00.0020 Contratação por Tempo Determinado R$ 10.000,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Projeto Atividade: 1032 Aquisição de Veículos
(134) 4.4.90.52.00.00.00.00.0020 Equipamentos e Material Permanente R$ 11.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 03 dias do mês de abril de 2014.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 *E-mail: pmjarirs@gmail.com*
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2054, de 19 de março de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei nº 1934, de 11 de dezembro de 2013 – Orçamento para 2014, criando dotação orçamentária com abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

A abertura de crédito especial na conta despesa vinculada à Manutenção das Atividades do Ensino Infantil vem com o intuito de possibilitar contratações por prazos determinados em conta específica do Ensino Infantil, viabilizando, assim, a comprovação da aplicação de recursos em tal ação, conforme o que é determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e legislação em vigor.

Sendo assim, contamos com o apoio da Câmara de Vereadores, para que haja pronta apreciação e aprovação neste projeto.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal